



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 3.535, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar terreno a Defensoria Pública do Estado do Ceará, na forma que indica e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Defensoria Pública do Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23, com sede na Av. Pinto Bandeira, 1111, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP 60.811-170, o terreno descrito e caracterizado na Matrícula nº 54.946 do Ofício Privativo de Registro de Imóveis de Caucaia. Art. 2º O imóvel objeto desta doação destina-se a construção de unidade da Defensoria Pública do Estado do Ceará no Município de Caucaia. Art. 3º Fica estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) anos para a conclusão da obra de construção e funcionamento da unidade da Defensoria Pública do Estado do Ceará no Município de Caucaia, contados a partir da vigência da presente Lei. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Fica revogada a Lei nº 2.002, de 22 de maio de 2009 e Lei nº 3.485, de 22 de julho de 2022. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 26 de dezembro de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

LEI Nº 3.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022. Concede ao Ilmo. Sr. Clodoaldo Coelho de Carvalho, o título de Cidadão Caucaense. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica concedido ao ilustríssimo Sr. Clodoaldo Coelho de Carvalho, brasileiro, natural de Acopiara – CE, o título de cidadão caucaense. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 26 de dezembro de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

LEI Nº 3.537, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022. Concede ao Senhor Pedro Rodrigues de Souza, o Título de Cidadão Caucaense. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Concede ao Senhor Pedro Rodrigues de Souza, natural de São Gonçalo do Amarante, o título de cidadão Caucaense. Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art.3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 26 de dezembro de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

LEI Nº 3.538, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022. Concede a Ilmo. Sr. Raimundo Ferreira da Silva o Título de Cidadão Caucaense. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica concedido ao Ilmo. Sr. Raimundo Ferreira da Silva (Bê) Natural de Fortaleza – CE, o Título de Cidadão Caucaense; Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 26 de dezembro de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

LEI Nº 3.539, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022. Concede o Senhor Francisco Carlos Uchôa do Amaral o Título de Cidadão Caucaense. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Concede o Senhor Francisco Carlos Uchôa do Amaral, natural de Fortaleza, o Título de Cidadão Caucaense. Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 26 de dezembro de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

LEI Nº 3.540, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022. Concede ao Sr. Antônio Guimarães Tavares, o Título de Cidadão Caucaense. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica concedido ao Sr. Antônio Guimarães Tavares, natural de Pacatuba - CE, o Título de Cidadão Caucaense. Art. 2º A concessão do título a que se refere o art. 1º desta Lei, justifica-se pelos relevantes serviços prestados à comunidade caucaense pelo homenageado. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 26 de dezembro de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

LEI Nº 3.541, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022. Concede ao Sr. Hideraldo Luís Bellini Costa da Silva o Título de Cidadão Caucaense. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Concede ao Sr. Hideraldo Luís Bellini Costa da Silva, natural de Guajará-Mirim-RO, o Título de Cidadão Caucaense. Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 26 de dezembro de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

LEI Nº 3.542, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022. Concede ao Exmo. Sr. Deputado Federal Antonio Idilvan de Lima Alencar o Título de Cidadão Caucaense. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Concede ao Exmo. Sr. Deputado Federal Antonio Idilvan de Lima Alencar, natural de Nova Olinda – CE, o Título de Cidadão Caucaense. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 26 de dezembro de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**



LEI Nº 3.543, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022. Concede ao Sr. Jose Ossian Ricarte o Título de Cidadão Caucaense. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Concede ao Sr. Jose Ossian Ricarte, natural de Sítio Passagem de Pedra, Município de Brejo Santo – CE, o Título de Cidadão Caucaense. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 26 de dezembro de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

LEI Nº 3.544, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022. Concede ao Sr. Horácio Alcântara Bezerra, o Título de Cidadão Caucaense. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica concedido ao Sr. Horácio Alcântara Bezerra, natural de Fortaleza-CE, o Título de Cidadão Caucaense. Art. 2º A concessão do título a que se refere ao art. 1º desta Lei, justifica-se pelos relevantes serviços prestados a comunidade caucaense pelo homenageado. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 26 de dezembro de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

LEI Nº 3.545, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022. Concede a Sra. Maria do Perpétuo Socorro Sousa Machado, o Título de Cidadã Caucaense. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Concede a Sra. Maria do Perpétuo Socorro Sousa Machado, natural de Araisos no estado do Maranhão, o Título de Cidadã Caucaense. Art. 2º A concessão do título a que se refere ao art. 1ºff desta Lei, justifica-se pelos relevantes serviços prestados à comunidade caucaense pela homenageada. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 26 de dezembro de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

LEI Nº 3.546, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022. Concede ao Sr. Bráulio Lima e Silva, o Título de Cidadão Caucaense. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Concede ao Sr. Bráulio Lima e Silva, natural de Quixadá, o título de Cidadão Caucaense. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 26 de dezembro de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

LEI Nº 3.547, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022. Concede a Sra. Ruth Maria Furtado Pereira, o Título de Cidadã Caucaense. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Concede a Sra. Ruth Maria Furtado Pereira, natural de Juazeiro do Norte – CE, o Título de Cidadã Caucaense. Art. 2º A concessão do título a que se refere ao art. 1º desta Lei, justifica-se pelos relevantes serviços prestados à comunidade caucaense pela homenageada. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 26 de dezembro de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

LEI Nº 3.548, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022. Concede ao Exmo. Sr. Miguel Ângelo de Carvalho Pinheiro, o Título de Cidadão Caucaense. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica concedido ao Exmo. Sr. Miguel Ângelo de Carvalho Pinheiro, natural de Fortaleza – CE, o Título de Cidadão Caucaense. Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 26 de dezembro de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

LEI Nº 3.549, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022. Dispõe sobre a instalação do Sistema de Ecolareiras na rede hidrográfica no âmbito do município de Caucaia e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a implementar o Sistema de Ecolareiras (barragem de lixo) na rede hidrográfica para contenção de resíduos sólidos do município de Caucaia. Parágrafo único. A critério do Executivo e em conjunto com o Instituto do Meio Ambiente de Caucaia – IMAC, deverão instalar ecolareiras para a contenção de resíduos sólidos em rios, córregos, canais, lagos e demais corpos d'água doce que compõem a rede hidrográfica municipal, a fim de deter o avanço de materiais, resíduos flutuantes, descartados inadequadamente. Art. 2º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se: I - Ecolareiras: estruturas flutuantes como garrafas PET – Poli tereftalato de Etileno e bombonas plásticas, instaladas transversalmente em calhas de corpos d'água, em trechos próximos à foz, para retenção de resíduos flutuantes; II - Resíduos flutuantes: materiais sólidos persistentes que podem flutuar ou permanecer em suspensão na água. Art. 3º As áreas onde serão instaladas as ecolareiras e as estruturas físicas, deverão passar pela apreciação do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia – IMAC. Art. 4º O município poderá celebrar convênios e parcerias com universidades, escolas, organizações não governamentais, associações, cooperativas, instituições públicas e privadas, para a realização de estudos científicos, instalações e manutenção das estruturas flutuantes, bem como, coleta, triagem e encaminhamento para a reciclagem dos resíduos flutuantes nas Ecolareiras. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 26 de dezembro de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

LEI Nº 3.550, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022. Dispõe sobre a concessão do direito de folga anual, aos servidores públicos municipais concursados e contratados, para a realização de exames de controle de câncer e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art.1º Fica concedido o direito a um dia de folga anual as servidores e servidoras concursados e contratados que se encontrem com idade igual ou superior a 40 anos (quarenta) anos de idade, para a realização de exames preventivos de controle do câncer de mama e do colo do útero na mulher e de próstata no homem. §1º O direito à folga anual de que trata o caput deste artigo será concedido após o término do estágio probatório, no caso de servidores concursados, no caso de servidores contratados após a contratação ou nomeação dos servidores contratados. §2º Fica sob o poder de cada chefia de cada departamento ou secretaria a organizarem escala de folgas para os servidores concursados ou contratados que fizerem jus o direito previsto nesta Lei. Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 26 de dezembro de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 3.551 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022. Dispõe sobre a denominação, oficial da Rua: Valdivino Martins Correia na localidade Santa Helena, neste Município. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 46, §7º da Lei Orgânica do Município de Caucaia, promulga a seguinte LEI: Art. 1º Denomina oficialmente de Valdivino Martins Correia, a rua sem denominação oficial na localidade Santa Helena, neste Município. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA em 27 de dezembro de 2022. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

LEI Nº 3.552 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022. Denomina oficialmente a Rua popularmente conhecida como Francisco Reginaldo Paulino de Oliveira, localizada no Boqueirão da Arara, neste Município. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 46, §7º da Lei Orgânica do Município de Caucaia, promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica denominada oficialmente a Rua popularmente conhecida como Francisco Reginaldo Paulino de Oliveira, localizada no Boqueirão da Arara, neste Município. Art. 2º É parte integrante desta Lei, a planta de localização da referida Rua. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA em 27 de dezembro de 2022. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

LEI Nº 3.553 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022. Denomina oficialmente a Rua popularmente conhecida como Antônio Targino Rodrigues, localizada no Boqueirão da Arara, neste Município. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 46, §7º da Lei Orgânica do Município de Caucaia, promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica denominada oficialmente a Rua popularmente conhecida como Francisco Antônio Targino Rodrigues, localizada no Boqueirão da Arara, neste Município. Art. 2º É parte integrante desta Lei, a planta de localização da referida Rua. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA em 27 de dezembro de 2022. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

LEI Nº 3.554 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022. Denomina oficialmente a Rua popularmente conhecida como Francisco Rodrigues Lima, localizada no Boqueirão da Arara, neste Município. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 46, §7º da Lei Orgânica do Município de Caucaia, promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica denominada oficialmente a Rua popularmente conhecida como Francisco Rodrigues Lima, localizada no Boqueirão da Arara, neste Município. Art. 2º É parte integrante desta Lei, a planta de localização da referida Rua. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA em 27 de dezembro de 2022. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

LEI Nº 3.555 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022. Denomina oficialmente a Rua popularmente conhecida como José Ferreira do Nascimento, localizada no Boqueirão da Arara, neste Município. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 46, §7º da Lei Orgânica do Município de Caucaia, promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica denominada oficialmente a Rua popularmente conhecida como José Ferreira do Nascimento, localizada no Boqueirão da Arara, neste Município. Art. 2º É parte integrante desta Lei, a planta de localização da referida Rua. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA em 27 de dezembro de 2022. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

LEI Nº 3.556 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022. Denomina oficialmente a Rua popularmente conhecida como João Paulino de Oliveira, localizada no Boqueirão da Arara, neste Município. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 46, §7º da Lei Orgânica do Município de Caucaia, promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica denominada oficialmente a Rua popularmente conhecida como João Paulino de Oliveira, localizada no Boqueirão da Arara, neste Município. Art. 2º É parte integrante desta Lei, a planta de localização da referida Rua. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA em 27 de dezembro de 2022. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

LEI Nº 3.557 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022. Denomina oficialmente a Rua popularmente conhecida como Francisca Fernandes de Assis, localizada no Boqueirão da Arara, neste Município. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 46, §7º da Lei Orgânica do Município de Caucaia, promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica denominada oficialmente a Rua popularmente conhecida como Francisca Fernandes de Assis, localizada no Boqueirão da Arara, neste Município. Art. 2º É parte integrante desta Lei, a planta de localização da referida Rua. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA em 27 de dezembro de 2022. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

LEI Nº 3.558 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022. Denomina oficialmente a Rua popularmente conhecida como Maria Rodrigues de Lima, localizada no Boqueirão da Arara neste Município. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,



pelo art. 46, §7º da Lei Orgânica do Município de Caucaia, promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica denominada oficialmente a Rua popularmente conhecida como Maria Rodrigues de Lima, localizada no Boqueirão da Arara, neste Município. Art. 2º É parte integrante desta Lei, a planta de localização da referida Rua. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA em 27 de dezembro de 2022. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

LEI Nº3.559 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022. Denomina oficialmente a Rua popularmente conhecida como Manoel Correia Monte, localizada no Boqueirão da Arara neste Município. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 46, §7º da Lei Orgânica do Município de Caucaia, promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica denominada oficialmente a Rua popularmente conhecida como Manoel Correia Monte, localizada no Boqueirão da Arara, neste Município. Art. 2º É parte integrante desta Lei, a planta de localização da referida Rua. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA em 27 de dezembro de 2022. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

LEI Nº 3.560 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022. Denomina oficialmente a Rua popularmente conhecida como Elisvanda de Oliveira Nogueira Silva, localizada no Boqueirão da Arara neste Município. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 46, §7º da Lei Orgânica do Município de Caucaia, promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica denominada oficialmente a Rua popularmente conhecida como Elisvanda de Oliveira Nogueira Silva, localizada no Boqueirão da Arara, neste Município. Art. 2º É parte integrante desta Lei, a planta de localização da referida Rua. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA em 27 de dezembro de 2022. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

LEI Nº3.561 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022. Denomina oficialmente a antiga Rua sem denominação de Rua Valdevino Ferreira dos Reis, localizada no Bairro Lagoa do Banana, neste município. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 46, §7º da Lei Orgânica do Município de Caucaia, promulga a seguinte LEI: Art. 1º Denominada oficialmente a antiga Rua sem denominação de Rua Valdevino Ferreira dos Reis, localizada no Bairro Lagoa do Banana, neste município. Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA em 27 de dezembro de 2022. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

LEI Nº3.562 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022. Denomina oficialmente a Rua popularmente conhecida como Ester Rodrigues do Nascimento, localizada no Boqueirão da Arara neste Município. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 46, §7º da Lei Orgânica do Município de Caucaia, promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica denominada oficialmente a Rua popularmente conhecida como Ester Rodrigues do Nascimento, localizada no Boqueirão da Arara, neste Município. Art. 2º É parte integrante desta Lei, a planta de localização da referida Rua. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA em 27 de dezembro de 2022. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

LEI Nº3.563 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022. Denomina oficialmente a Rua popularmente conhecida como Miguel Venâncio Gomes, localizada no Boqueirão da Arara neste Município. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 46, §7º da Lei Orgânica do Município de Caucaia, promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica denominada oficialmente a Rua popularmente conhecida como Miguel Venâncio Gomes, localizada no Boqueirão da Arara, neste Município. Art. 2º É parte integrante desta Lei, a planta de localização da referida Rua. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA em 27 de dezembro de 2022. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

LEI Nº3.564 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022. Denomina oficialmente a Rua popularmente conhecida como Francisca Ferreira dos Reis, localizada no Boqueirão da Arara neste Município. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 46, §7º da Lei Orgânica do Município de Caucaia, promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica denominada oficialmente a Rua popularmente conhecida como Francisca Ferreira dos Reis, localizada no Boqueirão da Arara, neste Município. Art. 2º É parte integrante desta Lei, a planta de localização da referida Rua. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA em 27 de dezembro de 2022. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

LEI Nº3.565 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022. Denomina oficialmente de Amadeu Freire Gondim, a Rua sem denominação oficial, localizada no Bairro Tabuba, neste Município. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 46, §7º da Lei Orgânica do Município de Caucaia, promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica denominada oficialmente de Amadeu Freire Gondim, a Rua sem denominação oficial, localizada no Bairro Tabuba, no trecho compreendido desde a Rua Paraíso até a Avenida Central, neste Município. Art. 2º É parte integrante desta Lei, a planta de localização da referida Rua. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA em 27 de dezembro de 2022. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**



LEI Nº3.566 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022. Altera a Lei Nº 3.163, de 03 de Setembro de 2020, na forma que indica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 46, §7º da Lei Orgânica do Município de Caucaia, promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica alterado o teor do Art. 1º, da Lei Nº 3.163, de 03 de Setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Zuila Rocha Tavares, a Unidade Básica de Saúde Animal, localizada no Centro do Município.” Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art.3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA em 27 de dezembro de 2022. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

LEI Nº3.567 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022. Denomina oficialmente de Maria Machado da Silva a Rua sem denominação oficial, localizada no bairro Cauípe, neste Município. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 46, §7º da Lei Orgânica do Município de Caucaia, promulga a seguinte LEI: Art. 1º Denomina oficialmente de Maria Machado da Silva a Rua sem denominação oficial, à partir do km-34, iniciando na BR-222, passando pelo galpão da Aeris 3 até a comunidade de São José, localizada no bairro Cauípe, neste Município. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA em 27 de dezembro de 2022. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

GABINETE DO VICE-PREFEITO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. Nomeia **Marta Justa Martins Braga**, no cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico. A CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 02 de janeiro de 2023, MARTA JUSTA MARTINS BRAGA, no cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico simbologia EI-3, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Chefia de Gabinete do Vice-Prefeito, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO em 02 de janeiro de 2023. **ANA BEATRIZ ANGELO MOREIRA - Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. Suspende férias de servidor, na forma que indica. A CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, no uso de suas obrigações previstas no art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; Considerando o motivo de superior interesse público afeto as atividades do Gabinete do Vice-Prefeito, desenvolvidas pela servidora Ana Paula Fernandes Moreira; Considerando o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º. SUSPENDER o gozo do período férias da servidora Ana Paula Fernandes Moreira, mat. 74246, marcadas anteriormente para o mês de janeiro de 2023, as quais deverão ser gozadas posteriormente. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023. GABINETE DA CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, em 02 de janeiro de 2023. **ANA BEATRIZ ANGELO MOREIRA - Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito.**

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. Suspende férias de servidor, na forma que indica. A CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, no uso de suas obrigações previstas no art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; Considerando o motivo de superior interesse público afeto as atividades do Gabinete do Vice-Prefeito, desenvolvidas pela servidora Renata Rocha Tavares; Considerando o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º. SUSPENDER o gozo do período férias da servidora Renata Rocha Tavares, mat. 74259, marcadas anteriormente para o mês de janeiro de 2023, as quais deverão ser gozadas posteriormente. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023. GABINETE DA CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, em 02 de janeiro de 2023. **ANA BEATRIZ ANGELO MOREIRA - Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 01 , 02 DE JANEIRO DE 2023. O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições legais previstas no art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e pelos arts.41 e 43 da Lei 2.390 de 16 de janeiro de 2013; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; CONSIDERANDO o instituído no art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, que estabelece os casos de contratação temporária; CONSIDERANDO o disposto no item 1.3 do Edital nº 004/2022, de 29 de Dezembro de 2022, que dispõe acerca de Processo Seletivo Simplificado para Provimento Temporário de Cargos do Quadro de Pessoal e Formação de Cadastro de Reserva, desta Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia-CE. RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Deliberativa e Executora do Processo Seletivo Simplificado para Provimento Temporário de Cargos do Quadro de Pessoal e Formação de Cadastro de Reserva, desta Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia-CE, com a seguinte composição:

| MAT | NOME | COMPOSIÇÃO |
|-------|--------------------------------------|------------|
| 9273 | FRANCISCO FABIO PEREIRA OLIVEIRA | PRESIDENTE |
| 48915 | ALINE GONCALVES PINHEIRO | MEMBRO |
| 9698 | MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA JERONIMO | MEMBRO |
| 67971 | RAQUEL ALMEIDA FERREIRA SIQUEIRA | MEMBRO |
| 83474 | CARLA ROSANGELA MATHIAS DE QUEIROZ | MEMBRO |



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 02 de Janeiro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**

EXTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO - O Município de Caucaia, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o extrato do TERMO DE FOMENTO N° 001/2023, decorrente do Processo Administrativo 2022020514. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: FUNDAÇÃO PERPÉtua MAGALHÃES FUNPEM. OBJETO: Proporcionar atendimento educacional especializado (AEE) para alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, em conformidade com o Plano de Trabalho e informações complementares inseridos no processo administrativo n° 2022020514. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 2º, inciso I, alínea "a" e inciso VIII, art. 30, inciso VI c/c com o art. 32, caput, §1º ao §4º, todos da Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014, na Lei Federal 9.394/1996, na Lei Municipal n° 2.802/2017, na Lei Orgânica do Município de Caucaia. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/01/2023 a 31/12/2023. VALOR GLOBAL: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá recursos no valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821- Fundo Municipal de Educação -12.361.0028.2.080.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais -1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 30 de dezembro de 2022. ASSINAM: SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário de Educação do Município de Caucaia/CE, Fundação Perpétua Magalhães FUNPEM e Testemunhas. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário de Educação do Município de Caucaia/CE.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO - O Município de Caucaia, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o extrato do TERMO DE FOMENTO N° 002/2023, decorrente do Processo Administrativo 2022020513. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: PEQUENO COTOLENGO DOM ORIONE. OBJETO: Proporcionar atendimento educacional especializado (AEE) para alunos com autismo, altas habilidades, superdotação e/ou acometidos por alguma deficiência, em conformidade com o Plano de Trabalho e informações complementares inseridos no processo administrativo n° 2022020513. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 2º, inciso I, alínea "a" e inciso VIII, art. 30, inciso VI c/c com o art. 32, caput, §1º ao §4º, todos da Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014, na Lei Federal 9.394/1996, na Lei Municipal n° 2.802/2017, na Lei Orgânica do Município de Caucaia. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12/01/2023 a 12/01/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 937.411,08 (novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e onze reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821- Fundo Municipal de Educação - 12.361.0028.2.080.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais -1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 03 de janeiro de 2023. ASSINAM: SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário de Educação do Município de Caucaia/CE, Pequeno Cotolengo Dom Orione e Testemunhas. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário de Educação do Município de Caucaia/CE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**PORTARIAS**

PORTARIA N° 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2023. DESIGNA, PAULO SERGIO DIAS ANDRADE, para exercer a função de Fiscal de Contratos abaixo relacionados. A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 39, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei n° 8.666/93 e art. 117, da Lei n° 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar o (a) PAULO SERGIO DIAS ANDRADE, CPF n° ***.286.003-**, Matrícula n° 83572, como fiscal dos Contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e a Portaria n°. 65, de 14 de junho de 2022, publicada no DOM em 15 de junho de 2022, pág n°. 09, Diário n°. 2484. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, em 09 de janeiro de 2023. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

| N° | CONTRATO | FORNECEDOR | OBJETO |
|----|------------------|-----------------------------------|---|
| 1 | N° 2021.06.30.09 | 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNETICOS MICROPROCESSADOS E/OU CHIP, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS E ACESSORIOS EM GERAL), SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGENCIA DO CONTRATO, PERTENCENTES A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. |



| | | | |
|---|---------------------|--------------------------------------|--|
| 2 | N° 2021.04.15.03 | COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE (TIPO VAN) |
| 3 | N° 2021.04.27.01 | UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE (TIPO PASSEIO) |
| 4 | N° 2022.04.06.01-05 | UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (VEÍCULO CABINE DUPLA) |
| 5 | N° 2022.07.14.01 | EDEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA | ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. |
| 6 | N° 2022.05.05.01.08 | 7 SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MICROPROCESSADO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE |

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 09 de janeiro de 2023. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

PORTARIA N° 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2023. DESIGNA, **MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA CAVALCANTE**, para exercer a função de Fiscal de Contratos abaixo relacionados. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 39, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei n° 8.666/93 e art. 117, da Lei n° 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1° Designar o (a) senhor (a) **MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA CAVALCANTE**, CPF n° ***.478.203-**, Matrícula n° 79600, como fiscal dos Contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2° Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3° Revogam-se as às disposições em contrário e a Portaria n°. 74, de 21 de junho de 2022, publicada no DOM em 22 de junho de 2022, pág n°. 20, Diário n°. 2490. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, em 09 de janeiro de 2023. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

| N° | CONTRATO | FORNECEDOR | OBJETO |
|----|--------------------------|--|---|
| 1 | N° 2022.08.09.01-SDST | SALUTEM SERVIÇOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA | CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CISTERNAS E CAIXA D'ÁGUA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE |
| 2 | N° 2021.10.05.01 | STARC ARCONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E REPROCESSAMENTO DE GÁS EM APARELHO DE AR CONDICIONADO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE |
| 3 | N° N° 2022.08.09.02-SDST | STARC ARCONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E REPROCESSAMENTO DE GÁS EM APARELHO DE AR CONDICIONADO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE |

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 09 de janeiro de 2023. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

PORTARIA N° 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2023. DESIGNA, **FERNANDO DOS SANTOS DEODORO**, para exercer a função de Fiscal de Contratos abaixo relacionados. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 39, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei n° 8.666/93 e art. 117, da Lei n° 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos



devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar o (a) senhor (a) FERNANDO DOS SANTOS DEODORO, CPF nº ***.404.393-**, Matrícula nº 82800, como fiscal dos Contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, em 09 de janeiro de 2023. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2022

| Nº | CONTRATO | FORNECEDOR | OBJETO |
|----|---|---|--|
| 1 | Nº 2022.02.05.02.001 - SDST | SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NO SEGMENTO DE GESTÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. |
| 2 | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.05.26.02 - SDST | SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC | APLICAÇÃO DE CURSOS PROFISIONALIZANTES EM INTRODUÇÃO À LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO E PROGRAMADOR DE SISTEMAS |
| 3 | Nº 2022.07.07.01/001 SDST | CENTRO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO - CETREDE | SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM FINS AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE AÇÕES NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA, PARA A CONCESSÃO DE BOLSA E OFERTA DE CURSOS DO PROGRAMA NINHO DE DESENVOLVEDORES (DEV'S) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO A MUNICÍPIES DE CAUCAIA/CE, COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO, CORREÇÃO DAS PROVAS, O PREENCHIMENTO E VAGAS, DE NÍVEL MÉDIO, CONSOANTE ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. |
| 4 | Nº 2022.10.10.01.001 | CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA- ESCOLA-CIEE | CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE QUALIFICADA EM FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL METÓDICA PARA FORMAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES, QUE PROPICIEM A PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO DO APREDIZ E SUA FORMAÇÃO PARA O TRABALHO, JUNTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE |

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 09 de janeiro de 2023. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

PORTARIA Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2023. DESIGNA, **CAROLINE DE OLIVEIRA AGUILAR**, para exercer a função de Fiscal de Contratos abaixo relacionados. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 39, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar o (a) senhor (a) CAROLINE DE OLIVEIRA AGUILAR, CPF nº ***.038.533-**, Matrícula nº 74374, como fiscal dos Contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, em 09 de janeiro de 2023. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2022

| N° | CONTRATO | FORNECEDOR | OBJETO |
|----|------------------------------|--|---|
| 1 | N° 2022.05.06.01/001 SDST | NACIONAL DADOS PESQUISA E SERVIÇOS LTDA | SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. |

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 09 de janeiro de 2023. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

PORTARIA N° 07, DE 09 DE JANEIRO DE 2023. DESIGNA, **DUANE BRASIL COSTA**, para exercer a função de Fiscal de Contratos abaixo relacionados. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 39, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei n° 8.666/93 e art. 117, da Lei n° 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/ produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1° Designar o (a) senhor (a) **DUANE BRASIL COSTA**, CPF n° ***.499.403-**, Matrícula n° 83571, como fiscal dos Contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2° Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, em 09 de janeiro de 2023. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 07, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

| N° | CONTRATO | FORNECEDOR | OBJETO |
|----|---------------------------|--|--|
| 1 | N° 2022.06.07.01- SDST | NUCLEO ENTRETEMPOS DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PESSOAS E ORGANIZAÇÕES LTDA | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPE PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE |

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 09 de janeiro de 2023. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

PORTARIA N° 08, DE 09 DE JANEIRO DE 2023. DESIGNA, **BARBARA NOJOSA MATIAS**, para exercer a função de Fiscal de Contratos abaixo relacionados. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 39, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei n° 8.666/93 e art. 117, da Lei n° 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/ produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1° Designar o (a) senhor (a) **BARBARA NOJOSA MATIAS**, CPF n° ***.922.013-**, Matrícula n° 74355, como fiscal dos Contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2° Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, em 09 de janeiro de 2023. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 08, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

| N° | CONTRATO | FORNECEDOR | OBJETO |
|----|---------------------|-----------------------------------|---|
| 1 | N° 2022.08.05.03-01 | RITA DE CASSIA BARRETO LOPES - ME | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE |



GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 09 de janeiro de 2023. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

PORTARIA N° 09, DE 09 DE JANEIRO DE 2023. DESIGNA, **RENATA BARROS DA SILVA VASCONCELOS**, para exercer a função de Fiscal de Contratos abaixo relacionados. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 39, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei n° 8.666/93 e art. 117, da Lei n° 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1° Designar o (a) senhor (a) **RENATA BARROS DA SILVA VASCONCELOS**, CPF n° ***.410.703-**, Matrícula n° 84544, como fiscal dos Contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2° Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, em 09 de janeiro de 2023. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 09, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

| N° | CONTRATO | FORNECEDOR | OBJETO |
|----|---------------------|-----------------------------------|---|
| 1 | N° 2019.05.16.001.1 | SEBASTIÃO RIBEIRO DE LIMA NETO-ME | REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. |

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 09 de janeiro de 2023. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

PORTARIA N° 11, DE 09 DE JANEIRO DE 2023. DESIGNA, **FRANCISCA ERICA SILVA ARAGÃO**, para exercer a função de Fiscal de Contratos abaixo relacionados. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 39, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei n° 8.666/93 e art. 117, da Lei n° 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1° Designar o (a) senhor (a) **FRANCISCA ERICA SILVA ARAGÃO**, CPF n° ***.271.043-**, Matrícula n° 74346, como fiscal dos Contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2° Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, em 09 de janeiro de 2023. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 11, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

| N° | CONTRATO | FORNECEDOR | OBJETO |
|----|-------------------|---------------------------|--|
| 1 | 2019.04.17.001-01 | RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS | LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA JURUPARI, N° 668 E N° 678 - PARQUE GUADALAJARA - CAUCAIA/CE, DESTINADOS ÀS INSTALAÇÕES AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS JUREMA, LIGADO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE |
| 2 | 2020.01.28.001.1 | ADRIA LUCIANA MOURA ABREU | LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PEDRO GOMES DA ROCHA, N° 63 - CENTRO, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP- PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. |



| | | | |
|----|-------------------|--|---|
| 3 | 2021.02.08.001 | ANTONIO IONALDO DO AMARAL | LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA TOBIAS CORREIA, 712 - CENTRO, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. |
| 4 | 2021.04.15.006 | LFG EMPREENDIMENTOS LTDA | LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SITUADO NA RUA CORONEL CORREIA, N° 2214 - CENTRO - MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE |
| 5 | 2021.09.29.01.001 | INSTITUTO DOS OLHOS DO VALE DO JAGUARIBE S/CLTDA | LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 15 DE NOVEMBRO, N° 1478, CENTRO - CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO (SINE), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO |
| 6 | 2021.12.09.01.001 | NANCI XAVIER DO AMARAL | LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JERONIMO AMARAL ,N° 386-CENTRO CAUCAIA/CE. - CASA DA 1ª INFANCIA DE CAUCAIA |
| 7 | 2021.02.08.03.001 | WILMA MARIA PINHEIRO MOURA | LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JUACI SAMPAIO PONTES, N° 1732 - CENTRO - CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR SEDE |
| 8 | 2022.04.01.01.001 | FRANCISCO BRÁULIO DO CARMO | LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CONSUNEL, N° 579 - PARQUE POTIRA - CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS GUADALAJARA |
| 9 | 2022.03.31.02.001 | ANA MARIA HOLANDA GOES | LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JUACI SAMPAIO PONTES, N° 2496 - CENTRO - CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO DA REDE SÓCIO ASSISTENCIAL VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS PLANALTO |
| 10 | 2022.07.12.02.001 | FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO | LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JUACI SAMPAIO PONTES N° 2803, BAIRRO AÇUDE, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ EM CAUCAIA |
| 11 | 2022.09.19.01.001 | JOSÉ BRAUDI DE AGUIAR | LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA VEREADOR GILBERTO GADELHA ,N° 117, BAIRRO: PARQUE SOLEDADE, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CREAS SEDE |
| 12 | 2022.09.19.02.001 | MARIA CIRLIANE SILVA | LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ESTADOS UNIDOS, N° 1511, BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CRAS PARQUE DAS NAÇÕES |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****PORTARIAS**

PORTARIA N.º 01/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. EXONERA, **DANIEL DO NASCIMENTO CARLOS** DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE UNIDADE OU EQUIVALENTE, SIMBOLOGIA EP-2. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do Art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 02 de janeiro de 2023, o servidor **DANIEL DO NASCIMENTO CARLOS**, Matrícula n.º 83759, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE UNIDADE OU EQUIVALENTE, SIMBOLOGIA EP-2, criado pela Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n.º 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 02 de janeiro de 2023. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA - SAGPT.**

PORTARIA N.º 02/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. EXONERA, **HERICA DOS SANTOS LIMA** DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO I - SIMBOLOGIA EI-1. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do Art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 02 de janeiro de 2023, a servidora **HERICA DOS SANTOS LIMA**, Matrícula n.º 83209, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO I - SIMBOLOGIA EI-1, criado pela Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n.º 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 02 de janeiro de 2023. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA - SAGPT.**

PORTARIA N.º 03/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023. NOMEIA **DANIEL DO NASCIMENTO CARLOS** PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I – SIMBOLOGIA ASS-1. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 03 de janeiro de 2023, **DANIEL DO NASCIMENTO CARLOS**, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – SIMBOLOGIA ASS-1, criado pela Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n.º 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Infraestrutura, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 03 de janeiro de 2023. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA - SAGPT.**

PORTARIA N.º 04/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023. NOMEIA **HERICA DOS SANTOS LIMA** PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE NÚCLEO – SIMBOLOGIA EP-4. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 03 de janeiro de 2023, **HERICA DOS SANTOS LIMA**, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE NÚCLEO – SIMBOLOGIA EP-4, criado pela Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n.º 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Infraestrutura, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 03 de janeiro de 2023. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA - SAGPT.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**PORTARIA**

PORTARIA N.º 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2023. Nomeia **Mirza Araújo Mapurunga Barreira** para o cargo em comissão de Diretora de Núcleo, simbologia EP-4 na forma que indica. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c artigo 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 11 de janeiro de 2023, a servidora **Mirza Araújo Mapurunga Barreira** para o cargo de provimento em comissão de Diretora de Núcleo, simbologia EP-4, criado pela Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n.º 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA, EM 09 DE JANEIRO DE 2023. **LIVIA HOLANDA AGUIAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****PORTARIA**

PORTARIA N° 07 DE 06 DE JANEIRO DE 2023. Exonera o servidor **ANTONIO ROMARIO LOPES DO NASCIMENTO** do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO III. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO INTERINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, "a", parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 06 de janeiro de 2023, o servidor ANTONIO ROMARIO LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 80134, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO III, SIMBOLOGIA EI-3, criados pela Lei Complementar n° 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n° 1.248, de 26 de janeiro de 2022. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Governo, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO INTERINO, em 06 de janeiro de 2023. **FRANCISCO JOSÉ CAMINHA ALMEIDA - Secretário Municipal de Governo Interino. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA N° 08, DE 06 DE JANEIRO DE 2023. Nomeia o servidor **EVANDRO CHARLES DE FREITAS** para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO INTERINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, "a", parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 02 de janeiro de 2023, o servidor EVANDRO CHARLES DE FREITAS para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL, SIMBOLOGIA DS-2, criados pela Lei Complementar n° 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n° 1.248, de 26 de janeiro de 2022. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Governo, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, em 06 de janeiro de 2023. **FRANCISCO JOSÉ CAMINHA ALMEIDA - Secretário Municipal de Governo Interino. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**PORTARIAS**

Portaria n° 06, de 06 de janeiro 2023. Nomeia **FRANCISCO JOSE DE SOUSA SANTOS** para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO III. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n° 516, de 26 de Dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2023, o servidor FRANCISCO JOSE DE SOUSA SANTOS para o cargo de provimento em comissão CHEFE DE NÚCLEO III, SIMBOLOGIA EI-3 criado pela Lei Complementar n° 94, de 23 de Dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n° 1.241, de 30 de Dezembro de 2021. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Autarquia Municipal de Trânsito, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2023. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. CAUCAIA, em 06 de janeiro de 2023. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

Portaria n° 07, de 06 de janeiro 2023. Nomeia **FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES PESSOA** para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO II. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n° 516, de 26 de Dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2023, o servidor FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES PESSOA para o cargo de provimento em comissão CHEFE DE NÚCLEO II SIMBOLOGIA EI-2 criado pela Lei Complementar n° 94, de 23 de Dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n° 1.241, de 30 de Dezembro de 2021. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Autarquia Municipal de Trânsito, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2023. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. CAUCAIA, em 06 de janeiro de 2023. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO**EXTRATO**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC, ORA COMPROMITENTE E LINAR INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRAS, ORA COMPROMISSÁRIA. As partes supra identificadas ajustaram e por este instrumento celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N° 02/2023, em conformidade com as normas legais vigentes. Signatários: Leandro Alves de Araújo - Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC e LINAR INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRAS. Data de Assinatura: 09 de Janeiro de 2023. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATOS / AVISOS**

AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.12.12.01-SME. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE comunica aos interessados, que conforme a Legislação vigente fica o processo licitatório da modalidade Pregão Eletrônico, autuado sob o n° 2022.12.12.01-SME, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA/CE, POR MEIO DE LOCAÇÃO, HOSPEDAGEM, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E TREINAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARE, SISTEMA, SITE E APLICATIVO), DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE GESTÃO EDUCACIONAL COM MÓDULOS INTEGRADOS EM PLATAFORMA 100% WEB. O SISTEMA DEVERÁ AINDA DISPONIBILIZAR API PARA INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS SIGE E SAAP DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E DEMAIS INTEGRAÇÕES CASO SE FAÇAM NECESSÁRIAS, REVOGADO por ter sido constatada a necessidade de alterar o Termo de Referência, após detectar falhas na elaboração do mesmo, que originam-se desde a solicitação de despesas. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CAUCAIA/CE.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - O Município de Caucaia, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, torna público o extrato do TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.06.30.11-SAPP - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021 - DIVERSAS, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNETICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS E ACESSORIOS EM GERAL), SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS DE OLEOS, COMO TAMBEM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEICULOS E OUTROS QUE POR VENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGENCIA DO CONTRATO, PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, DO INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL”. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL. CONTRATADA: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, no qual terá vigência de 01 de janeiro de 2023 até 01 de abril de 2023. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022. ASSINAM: Sebastião Conrado da Silva – Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural de Caucaia/CE e 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI representada pelo Sr. Francisco Evandro de Souza Junior. Caucaia-CE, 29 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Francisco José Caminha Almeida

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT**

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

George Veras Bandeira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
E CULTURA – SETCULT**

Livia Holanda Aguiar

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO
E TRANSPORTE – SPT**

Sívio de Alencar Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
E JUVENTUDE – SEJUV**

Mickaue Franklin Bezerra

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**

Rodrigo Wilson Melo de Souza

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Francisco José Caminha Almeida - Interino

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO
MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua Florêncio Matias, 351, Grilo, Caucaia - CEP: 61600-400